



CONTRATAÇÃO 9299M - 90007/2023

Processo Nº 10 / 24

Folha Nº 01

Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 96/2023

Requisitante: Presidencia	Data: 11/01/2024
Objeto: Item 1 - Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando Houver necessidade. (Relatório em anexo).CATMAT 2771	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Manutenção anual.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 22 unidades	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 01/02/2024	
2. Valores prévios: Item 1 – Valor Unitário: R\$ 330,90 Valor total: R\$ 7.280,00 Fonte: Pesquisa de preço número 80/2023 .	

FILIPPE A. DE SOUZA

Requerente



Processo Nº 10, 24
Folha Nº: 02
Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

6. Dotação Orçamentária:
7.1. Dotação Orçamentária Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO Projeto /Atividade: <u>1002 - CONST, AMP. MAN. IMOV</u> Fonte de Recursos: 01 Elemento de Despesa: <u>339039</u> Código reduzido: <u>3</u> Bloqueio: <u>21/2024</u> Data: <u>11/01/24</u>
7. Patrimônio e/ou Almojarifado:
<u>ETP- 17/2024</u> Elaborado ETP em: <u>23/01/2024</u> <u>Luiz Saturnino Boeira.</u>
8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:
Forma de Contratação Sugerida: <u>Art. 72 e c Art. 75, II Lei 14.133</u> () Licitação (<input checked="" type="checkbox"/>) Compra Direta - Dispensa de Licitação () Compra Direta – Inexigibilidade () Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) () Urgência / Emergência <u>EM 25/01/24</u> <u>[Signature]</u> Petronio Weber Procurador Jurídico
9. Presidente:
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo () Não Autorizo Em: <u>25/01/24</u> <u>Filipe A. Rosa</u>



Processo N° 10.124
Folha N° 03
Assinatura *[Handwritten Signature]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

10. Departamento de Compras:
<i>Encaminhado para os agentes de contratação dia 03/03</i>
Elaborado TR em: <u>03/03/24</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
11. Agentes de Contratação
Empresa Vencedora: <u>VÁRIOS</u>
CNPJ: _____ Ata nº: _____
Modalidade: _____ Publicado D. O.: ____ / ____ / ____
Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.
Agente de Contratação
12. Assessoria Jurídica:
<u>03/04/24</u> <i>[Handwritten Signature]</i> <u>OPINIO P/ HOMOLOGAÇÃO</u>
<i>[Handwritten Signature]</i> Petronio Weber Procurador Jurídico
13. Presidente:
Homologado em: <u>03/04/24</u> <u>FILIPPE A. DE SOUZA</u>
Filipe Almeida de Souza Presidente Legislativo São Jerônimo
14. Fiscalização:
Registrado Ata n°: _____ / _____ / _____

Processo Nº 10.124Folha Nº 04Assinatura: 

Número do Documento de Formalização da Demanda: 96/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PRESIDENCIA	01/02/2024 00:00	929911	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Descrição sucinta do objeto

Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando Houver necessidade.

2. Justificativa de necessidade

Manutenção anual.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	22,00	330,9091	7,280,0002

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessor Legislativo

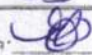
5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

Processo Nº 10.724
 Folha Nº: 05
 Assinatura: 

1. Informações Básicas

Número do processo: DFD 96/2023

2. Descrição da necessidade

Este documento tem por objetivo concretizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de Laudo quando houver necessidade. E equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar o atendimento dos serviços da Casa Legislativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Filipe Almeida de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo de Garantia
1	3 (três) meses

2) A entrega dos Serviços será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30(trinta) dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação deste objeto, tem por objetivo concretizar a contratação de empresa especializada, com de mão de obra, e com o fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar o atendimento que é rotineira e comum na administração pública, e que tal objeto possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a instalação e configuração objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se que a necessidade da capacidade técnica da contratada ao fornecimento dos Serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. A Contratação do serviço, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

A prestação do serviço de serviços de Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de Laudo quando houver necessidade. Sendo necessário que a empresa disponha de equipamentos à correta execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.


Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de Laudo quando houver necessidade	Unidade	22	2771

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Para não influenciar nos valores do mercado.]

Processo N° 10.724

Folha N° 07

Assinatura: 

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento


Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação:929911 - 90007 /2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em relação de funcionalidade dos setores da Câmara, e climatizar as salas e deixar confortável aos vereadores, servidores e visitantes desta casa Legislativa.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que existe necessidade de adequação a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Conforme na descrição da necessidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Higienização dos ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de Gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de Laudo quando houver necessidade. E equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar o melhor atendimento dos serviços da Casa Legislativa.

Processo Nº 10 / 24Folha Nº: 08Assinatura: 

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável esta presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessora Legislativo



Assinou eletronicamente em 23/01/2024 às 08:43:22.

Patrimônio	Descrição	Nome	Observação
161	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE	FILIFE ALMEIDA DE SOUZA	Não precisa esta na praça
169	CONDICIONADOR DE AR BRIZA, NA COR BRANCO C/ CONTROLE DE 7.000 BTUS Modelo: BZS07QC2LX	ANTONIO PAULO MACHADO	
170	AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo: BZS07QC2LX	JOSÉ HENRIQUE DEOLIVEIRA KRUG	
176	AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:CBU07CBNA 00	JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE	
178	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE	PETRONIO JOSE WEBER	
255	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo: LTS09QC3LX	RENATO DA SILVA FERREIRA	
267	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:42MDQA09M5	JULIO CESAR RIBEIRO SILVA	
268	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE	PAULO SERGIO DOS SANTOS VIEIRA	
269	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:42mdqa09m5	LIETE SATURNINO BOEIRA	
270	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:42MDQA09M5	LIETE SATURNINO BOEIRA	Não precisa esta no Almox parado
333	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:42FNQA09S5	FILIFE ALMEIDA DE SOUZA	
334	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:PH12000QFM3	NICOLAS MACHEL ESSVEIN	

335	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:PH 12000QFM3	FILIFE ALMEIDA DE SOUZA	
436	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE	MAGDA ROSANI CAMPOS GARCIA	
437	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE	MAGDA ROSANI CAMPOS GARCIA	
451	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE MARCA Modelo: HWQI12B2IA ELGIN	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI	
499	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo: PAC9000TQFM9	LIETE SATURNINO BOEIRA	Não precisa esta no Corredor parado
605	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:PAC12000TQFM9	FILIFE ALMEIDA DE SOUZA	
614	AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:42TFQA12S5	CLAITON CHAGAS DORNELLES	
615	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:42TFQA12S5	NICOLAS MACIEL ESSEIN	Não precisa esta no Corredor parado
634	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:HWQI24B2IA	LIETE SATURNINO BOEIRA	<i>Não precisa esta no Corredor Parado.</i>
635	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE	FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM	
636	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo:	AMARO JERONIMO VANTI DE AZEVEDO	
648	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V QUENTE E FRIO C/ CONTROLE Modelo: CBP	ALAN FERREIRA MENEZES	
707	CONDICIONADOR DE AR EVAP 30.000 BTUS INVERTER QF TCL	FILIFE ALMEIDA DE SOUZA	Não precisa, adquirido este ano
708	CONDICIONADOR DE AR EVAP 30.000 BTUS INVERTER QF TCL	FILIFE ALMEIDA DE SOUZA	Não precisa, adquirido este ano

Termo de Referência 23/2024

Processo N° 10,24

Folha N° M

Assinatura: 

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	LEONEL FLORES RADA FILHO	01/03/2024 14:21 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	90007/2023	96/2023

1. Definição do objeto

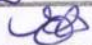
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, na Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	2771	serv	12	330,90	3.970,20
2	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	2771	serv	05	330,90	1.654,50
3	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS	2771	serv	02	330,90	661,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					6.286,50	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo N°	10,24
Folha N°	12
Assinatura:	

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os serviços deste processo se fazem necessários sabendo que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também importante a saúde dos colaboradores da Câmara.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os serviços deste processo se fazem necessários sabendo que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também importante a saúde dos colaboradores da Câmara.

3.2. Cumpre destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

3.2. É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

4. Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim do Câmara de

Vereadores de São Jerônimo, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.

Processo Nº <u>10.24</u>
Folha Nº: <u>13</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Medidas para evitar desperdício;

4.1.2. Manter empregados conscientes da necessidade da redução do consumo de papel e redução de produção de resíduos sólidos que agridem a natureza;

4.1.3. Realize separação dos resíduos recicláveis descartados;

4.1.4. Empregar matérias (INSUMOS) produzidos por empresas sustentáveis que desenvolvam produtos que não agridem o meio ambiente;

4.1.5. Realizar descarte dos resíduos em local apropriado e que não agrida o ar, as águas e o solo no meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. *Garantia de acordo com o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI 8.078/1990*

5. Modelo de execução do objeto

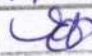
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de realização dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa ua, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser feitos no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

Processo Nº	10 / 24
Folha Nº	14
Assinatura:	

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. Não se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão vistoriados pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser refeitos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Processo Nº 10.126

Folha Nº 15

Assinatura: [assinatura]

Liquidação

7.5. Se tratando de Compra Direta quando recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 /2022.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do órgão contratante;

7.6.4. dados bancários para liquidação

7.6.5. o valor a pagar;

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No ent

Antecipação de pagamento

7.19. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

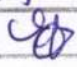
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do serviço será de forma unica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Processo N° 10.124
Folha N° 16
Assinatura: [assinatura]

Processo Nº	10 / 24
Folha Nº	17
Assinatura:	

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.286,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.286,50** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 1002 - Construção, ampliação e manutenção imóveis

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 03

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEONEL FLORES RADA FILHO

Membro Comissão de Compras



Assinou eletronicamente em 01/03/2024 às 14:21:09.



RWP Conforto e Segurança para Você

Processo N° 10.24

Folha N° 18

Assinatura:

ORÇAMENTO

Cliente: Câmara Municipal de São Jerônimo

QUANT	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
12	Higienização de ar condicionado split de 12.000 BTUs	R\$180,00	R\$2.160,00
05	Higienização de ar condicionado split de 9.000 BTUs	R\$180,00	R\$900,00
02	Higienização de ar condicionado split de 7.000 BTUs	R\$180,00	R\$360,00
	Manutenção (recarga de gás) dos que forem necessários, com fornecimento de laudo quando houver necessidade		
	Recarga de gás em aparelho até 12.000 BTUs	R\$280,00	

São Jerônimo, 29 de janeiro de 2024.

Obs.:

Orçamento válido por 60 dias

18.745.574.0001-54

I.E. 121/0062175

Rosiléia de Souza
RWP Comércio e Manutenção
Rua: Gen. Osório, 534 - Centro

SÃO JERÔNIMO - RS

Att. Rosiléia de Souza
RWP Comércio e Manutenção
CNPJ 18.745.574/0001-54



Processo Nº 10.124
Folha Nº 19
Assinatura: [assinatura]

ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Qdade	Serviço/Produto	Vlr Unit.	Vlr Total
12	Higienização de ar condicionado split de 12.000 BTUs	R\$200,00	R\$2.400,00
5	Higienização de ar condicionado split de 9.000 BTUs	R\$200,00	R\$1.000,00
2	Higienização de ar condicionado split de 7.000 BTUs	R\$200,00	R\$400,00
	Manutenção (recarga de gás) dos que forem necessários, com fornecimento de laudo quando houver necessidade Recarga de gás em aparelho até 12.000 BTUs	R\$330,00	

São Jerônimo, 29 de janeiro de 2024.

09.281.672/0001-97
VIP SAT INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Rua Ramiro Barcelos, 170 - Centro
CEP 96.700-000
SÃO JERÔNIMO/RS

Jefferson Dias

CNPJ: 09281672/0001-97


ENDEREÇO: RAMIRO BARCELOS, 111

CENTRO SÃO JERÔNIMO

FONE: 3651-3779

Processo N° 10 / 24

Folha N° 20

Assinatura: 



Orçamento

Cliente: Câmara de Vereadores de São Jerônimo

QUANT	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
12	Higienização de ar condicionado split de 12.000 BTUs	R\$220,00	R\$2.640,00
07	Higienização de ar condicionado split de 9.000 BTUs	R\$210,00	R\$1.470,00
02	Higienização de ar condicionado split de 7.000 BTUs	R\$200,00	R\$400,00
	Manutenção (recarga de gás) dos que forem necessários, com fornecimento de laudo quando houver necessidade		
	Recarga de gás em aparelho até 12.000 BTUs	R\$310,00	

Validade do Orçamento 60 dias

Data: 29/01/2024

Paola Silva de Oliveira
Secretaria
Juliano Ferreira Massena ME
CNPJ 19.941.016.0001-27

Juliano Ferreira Massena

CNPJ 19.941.016/0001-27

Busca de Licitações

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado sem a prévia aprovação do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s) Modalidade

Abertura de 04/08/2023 05/02/2024

Abertura até

Tipo de Objeto Descrição do Item LIMPEZA AND AR AND CONDICIONADO

CPF/CNPJ Vencedor Situação da Licitação Todas

Listar Preços Sim Unidade de Medida Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Limpar

Buscar

Ir Ações

Processo Nº 10/24
 Folha Nº 21
 Assinatura:

TCE-RS LicitaCon Cidadão



1 - 25 de 89 >

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

Órgão : CM DE CACHOEIRA DO SUL, Modalidade : Pregão Presencial, Nr. : 4, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 21/11/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Limpeza de ar condicionado split 60000 BTUs	4,00	unidade	350,00	1.400,00	C PRADO DORNE
Limpeza de ar condicionado split 18000 BTUs	2,00	unidade	220,00	440,00	C PRADO DORNE
Limpeza de ar condicionado split 12000 BTUs <i>ITEM 1</i>	4,00	unidade	<u>200,00</u>	800,00	C PRADO DORNE
Limpeza de ar condicionado split 9000 BTUs <i>ITEM 2</i>	36,00	unidade	<u>160,00</u>	5.760,00	C PRADO DORNE

Órgão : CM DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 4, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 04/12/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS MOD. GAVETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS MODELO ANTIGO <i>ITEM 3</i>	2,00	unidade	<u>130,00</u>	260,00	-
SERVICOS DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, LIMPEZA	5,00	unidade	180,00	900,00	-

Órgão : PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Pregão Presencial, Nr. : 71, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 31/08/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Serviço de limpeza de ar condicionado de máquinas pesadas	20,00	unidade	165,00	3.300,00	ADEMAR L BONFANTI

Órgão : PM DE AGOSTO PESTANA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 16, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/01/

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Folha N°: *22*
 processo N°: *10/24*

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

Órgão : PM DE BENTO GONÇALVES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 177, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abert

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
LIMPEZA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	250,00	unidade de serviço técnico	172,00	43.000,00	VITOR REFRIGERACAO LTDA - EPP
LIMPEZA CONDENSADORA DE AR-CONDICIONADO	100,00	unidade de serviço técnico	94,00	9.400,00	VITOR REFRIGERACAO LTDA - EPP

Órgão : PM DE BOA VISTA DO BURICÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 4, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 26/01/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
LIMPEZA AR CONDICIONADO	80,00	unidade	200,00	16.000,00	Vencedor
LIMPEZA AR CONDICIONADO	610,00	unidade	84,00	51.240,00	DEISE NASCIMENTO MELO

Processo Nº 10.124
 Folha Nº 08
 Assinatura: [Assinatura]
 Vencedor



Novas Licitações no RS



Municipal



Estadual



Busca Licitações



Busca Contratos

* Contratações COVID-19



Licitações



Contratos

*

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Q SERVIÇO DE LIMPEZA APARELHO AR CONDICIONADO DE 7.500 A	57,00	unidade	79,90	4.554,30	D. R. DE CASTRO; CLIMATIZACAO

Órgão : PM DE CANDELÁRIA, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 65, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 06/10/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Q AR CONDICIONADO: 24.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 24.000 BTUS; QUENTE E FRIO; 220V; FUNÇÃO AUTO LIMPEZA; FUNÇÃO DESUMIDIFICAR; FUNÇÃO TURBO; FUNÇÃO AUTO; FUNÇÃO LIGA DESLIGA DISPLAY; FUNÇÃO SWING; CLASSE DE ECONOMIA A; DISPLAY DIGITAL.	17,00	unidade	3.440,25	58.484,25	Superar Ltda

Órgão : PM DE CANDELÁRIA, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 77, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 23/11/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Q AR CONDICIONADO: 18.000 BTU'S - AR CONDICIONADO SPLIT, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO; 220V; FUNÇÃO AUTO LIMPEZA; FUNÇÃO DESUMIDIFICAR; FUNÇÃO TURBO; FUNÇÃO AUTO; FUNÇÃO LIGA DESLIGA DISPLAY; FUNÇÃO SWING; CLASSE DE ECONOMIA A; DISPLAY DIGITAL.	8,00	unidade	2.989,00	23.912,00	Vmlx Eletrônicos

Processo N° 10
 Edital N° 09
 Folha N° 24
 Vencedor
 Assinatura

Órgão : PM DE CANELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1397, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 26/12/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Q SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18000 A 24000 BTUS	1,00	unidade	200,00	200,00	
Q SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9000 A 12000 BTUS	1,00	unidade	200,00	200,00	

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	1,00	unidade	300,00	300,00	R L DA LUZ LTDA
Órgão : PM DE CARAÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 29, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 27/10/2023					
LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COMPLETA	1,00	unidade	380,00	380,00	Caio Andres Clavr Manutencao Qua Split Ltda
Órgão : PM DE DOM PEDRITO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1179, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 27/11/2023					
Serviço de limpeza de ar condicionado	1,00	unidade	390,00	390,00	-
Órgão : PM DE ELDORADO DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 60, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 18/08/2					
Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18.000btus.-limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras, incluso todo material necessário.	80,00	unidade	120,00	9.600,00	Vencedor
Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 21000 até 30.000btus. - limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras, incluso todo material necessário	60,00	unidade	120,00	7.200,00	Vencedor
Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 417, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/08/2023					



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

Limpeza de ar condicionado (produto)

1,00

unidade

139,92

139,92

Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 419, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/08/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Limpeza de ar condicionado (produto)	1,00	unidade	139,92	139,92	SPONCHIADO JARDINE VEÍCULC LTDA

1 - 25 de 89



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



Processo N° 10,34
 Folha N° 26
 Assinatura: [Handwritten Signature]

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo N° 10,134
Folha N° 27
Assinatura: [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa: 16/2024
UASG: 929911
Status: Rascunho
Editado por: LEONEL FLORES RADA FILHO

Título: LIMPEZA AR CONDICIONADOS

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.047,0148

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza	UNIDADE	19

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 1,0000	<input checked="" type="radio"/> Média: R\$ 160,3692	<input type="radio"/> Mediana: R\$ 153,7300	Coeficiente de Variação: 59.9947%
			Desvio Padrão: 96,2130
			Maior Preço: R\$ 536,1900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40.000,0000	05/02/2024	Não
2	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 515.500,0000	05/02/2024	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 7.166,6700	05/02/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 265,0000	05/02/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 243,3330	05/02/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R\$ 188,3330	05/02/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 142,0000	05/02/2024	Sim
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 198,0000	01/02/2024	Sim
9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 196,3300	01/02/2024	Sim
10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 96,3300	01/02/2024	Sim

11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 107,0000	01/02/2024	Sim
12	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 98,5700	01/02/2024	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 106,6000	01/02/2024	Sim
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 106,6000	01/02/2024	Sim
15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 51,7000	01/02/2024	Sim
16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 53,3000	01/02/2024	Sim
17	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 53,3000	01/02/2024	Sim
18	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 63,9600	01/02/2024	Sim
19	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 63,9600	01/02/2024	Sim
20	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 51,7000	01/02/2024	Sim
21	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 37,3100	01/02/2024	Sim
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 37,3100	01/02/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	31200 UNIDADE	R\$ 1,0000	31/01/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 263,3300	31/01/2024	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	57960 UNIDADE	R\$ 1,0000	31/01/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 263,3300	31/01/2024	Sim
27	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 3.253,9600	30/01/2024	Não
28	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	18 UNIDADE	R\$ 536,1900	30/01/2024	Sim
29	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 269,8200	30/01/2024	Sim
30	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 224,3000	30/01/2024	Sim
31	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 177,6500	30/01/2024	Sim
32	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 148,9000	30/01/2024	Sim
33	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 175,6370	30/01/2024	Sim
34	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 277,1000	30/01/2024	Sim
35	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 168,1200	30/01/2024	Sim
36	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 153,7300	30/01/2024	Sim
37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 256,0790	30/01/2024	Sim
38	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 182,9000	30/01/2024	Sim
39	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 304,8290	30/01/2024	Sim
40	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 277,1100	30/01/2024	Sim
41	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 167,5200	30/01/2024	Sim

processo N° 10, 24
 Folha N° 28
 Assinatura: 

42	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 153.7300	30/01/2024	Sim
43	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 116.7460	30/01/2024	Sim
44	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 182.3000	30/01/2024	Sim
45	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 177.1200	30/01/2024	Sim
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 140.9000	30/01/2024	Sim
47	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 142.0380	30/01/2024	Sim
48	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 133.1200	30/01/2024	Sim
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 168.1200	30/01/2024	Sim
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 153.7300	30/01/2024	Sim

Processo N° 10.134
 Folha N° 29
 Assinatura: [Assinatura]

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 06/02/2024 09:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

● Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS
R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 160,36
R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 160,00	R\$ 160,36
R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 130,00	R\$ 160,36

ITEM 1
ITEM 2
ITEM 3

	MÉDIA	MEDIANA
ITEM 1	R\$ 192,07	R\$ 200,00
ITEM 2	R\$ 182,07	R\$ 180,00
ITEM 3	R\$ 174,07	R\$ 180,00
Desvio Padrão	Método a ser utilizado	
ITEM 1	20,28	MÉDIA
ITEM 2	20,32	MÉDIA
ITEM 3	26,50	MÉDIA

	Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
ITEM 1	115,24	249,69
ITEM 2	109,24	236,69
ITEM 3	104,44	226,29

Processo Nº 10.124
Folha Nº 30
Assinatura:



Processo N° 10.24
folha N° 31
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?		X
Se assinalou não, justifique: Não foi encontrada pesquisa para este serviço		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	



Processo N° 10124
Folha N° 32
Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 01 de Março de 2024.

Membro da Comissão de Compras

01/03/24

Coordenadora da Comissão de Compras



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 1 – HIGIENIZAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS SPLIT DOS SETORES DA CAMARA DE VEREADORES E MANUTENÇÃO (COLOCAÇÃO DE GAS) DOS QUE VIEREM A SER NECESSARIOS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO QUANDO HOUVER NECESSIDADE (LISTAGEM DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO)

12 – AR CONDICIONADOS SPLIT 12000 BTUS
05 - AR CONDICIONADOS SPLIT 9000 BTUS
02 – AR CONDICIONADOS SPLIT 7000 BTUS

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: (X) média () mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no



Processo Nº	10	24
Folha Nº	34	
Assinatura:		

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;

- **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores (x)

Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas RWP MANUTENÇÃO, VIP SAT INSTALAÇÕES e TEC SYSTEM que são todas as empresas de nossa cidade que dispõem deste tipo de serviço, assim fomentamos a economia local.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 01 de Março de 2024.

Membro da Comissão de Compras



Processo N° 10,24
Folha N°: 35
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº25/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD 96/2023
Contratação 929911-90007/2023

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Luis Paulo Araujo Machado

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação 90007/2023.

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP 17/2024

Análise do Termo de Referência

TR 23/2024

Pesquisa de Precos

Orçamento 1 - Rosileia de Souza 18fls.

Orçamento 2 - Vip Sat 19fls.

Orçamento 3 - Tec Sistem 20fls.

Licitacon - 21 a 26fls.

Pesquisa de preço/Painel de preço/ Compras.gov – nesta pesquisa foi utilizada a **média**, 27 a 29fls.

Site de amplo domínio - não possui

Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços; 31 e 32fls.

Anexo II - Documento de Apresentação de Preços; 33 a 34fls.

Anexo III - Tabela de Formação do Preço; 30fls.



Processo N° 10 / 24

Folha N° 36

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM 1

Valor Estimado da pesquisa de preço: R\$ 192,07

Valor Mínimo (valor considerado inexecuível): R\$ 115,24

Valor Máximo: R\$ 249,69 - não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado

ITEM 2

Valor Estimado da pesquisa de preço: R\$ 182,07

Valor Mínimo (valor considerado inexecuível): R\$ 109,24

Valor Máximo: R\$ 236,69 - não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado

ITEM 3

Valor Estimado da pesquisa de preço: R\$ 174,07

Valor Mínimo (valor considerado inexecuível): R\$ 104,44

Valor Máximo: R\$ 226,29 - não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado

Diligências efetuadas

Foi observado que no DFD contava 22 unidades, no TR foi corrigido para a quantidade necessária 19 unidades, faça-se a correção na contratação 90007/2023 dentro do sistema compras.gov.

Sobre o TR é necessário correção:

1.1 a inclusão do item a colocação e gás;

4.4 previsão de garantia;

5.3 endereço do serviço;

Sobre os valores previamente pesquisados, observa-se que:

DFD Valores prévios: pesquisa de preço 80/2023 - Valor unitário R\$ 330,90

Valor total R\$ 7.280,00

ETP Estimativa do valor Contratação (item 8): R\$ 7.280,00



Processo N° 10,24
Folha N° 37
Assinatura: [assinatura]

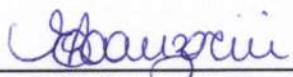
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TR Estimativa do valor Contratação (item 1.1 e 9): R\$ 6.286,50, onde demonstrou a adequação de quantidade.

O processo está apto para elaboração de edital.

São Jerônimo, 14 de Março de 2024.


Luis Paulo Araujo Machado
Comissão de Apoio


Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

Termo de Referência 23/2024

Processo N° 10/24

Folha N° 38

Assinatura: JF.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	LEONEL FLORES RADA FILHO	21/03/2024 11:02 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações


Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	90007/2023	96/2023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, na Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE NECESSARIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	2771	serv	12	330,90	3.970,20
2	HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE NECESSARIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	2771	serv	05	330,90	1.654,50
3	HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE NECESSARIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS	2771	serv	02	330,90	661,80

Processo Nº	10.24	Termo de Referência	23/2024
Folha Nº	39		
Assinatura			

VALOR TOTAL ESTIMADO

6.286,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os serviços deste processo se fazem necessários sabendo que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também importante a saúde dos colaboradores da Câmara.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os serviços deste processo se fazem necessários sabendo que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também importante a saúde dos colaboradores da Câmara.

3.2. Cumpre destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

3.2. É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que

trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

.4 Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim do Camara de Vereadores de São Jerônimo, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Medidas para evitar desperdício;

4.1.2. Manter empregados conscientes da necessidade da redução do consumo de papel e redução de produção de resíduos sólidos que agridem a natureza;

4.1.3. Realize separação dos resíduos recicláveis descartados;

4.1.4. Empregar matérias (INSUMOS) produzidos por empresas sustentáveis que desenvolvam produtos que não agridem o meio ambiente;

4.1.5. Realizar descarte dos resíduos em local apropriado e que não agrida o ar, as águas e o solo no meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. *Garantia de 3 MESES de acordo com o estudo tecnico preliminar (ETP)*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de realização dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa ua, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser feitos no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranaha, 175 - centro, no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. Não se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros


7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão vistoriados pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser refeitos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

Processo Nº	10/24
Folha Nº	42
Assinatura	

prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Se tratando de Compra Direta quando recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 /2022.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do órgão contratante;

7.6.4. dados bancários para liquidação

7.6.5. o valor a pagar;

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No ent

Antecipação de pagamento

7.19. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

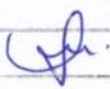
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do serviço será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Processo N°	10/24
Folha N°	44
Assinatura	

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.286,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.286,50** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 1002 - Construção, ampliação e manutenção imóveis

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 03

11. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEONEL FLORES RADA FILHO

Membro Comissão de Compras



Assinou eletronicamente em 21/03/2024 às 10:58:40.

Processo Nº	70 / 24
Folha Nº	45
Assinatura	

Aviso de Contratação 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	LUIS FELIPE COSTA KRUG	27/03/2024 09:35 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		10/24

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

(Processo Administrativo n.º10/2024)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 02/04/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Higienização dos ar condicionados splits dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando houver necessidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ANEXO III – Planilha de descrição do objeto

N° Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE NECESSARIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	Unidade	12	2771
2	HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE NECESSARIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	Unidade	05	2771
3	HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE NECESSARIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS	Unidade	02	2771

A entrega dos bens será efetuada no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do item será de 30 (trinta) dias.

2. Registro de preços**2. REGISTRO DE PREÇOS**

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica**3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é preferencial a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencial às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.


3.3.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.1 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Processo N°	10,24
Folha N°	48
Assinatura	

3.3.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.4.1. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4.2 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Processo Nº	10.04
Foiha Nº	49
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

Processo Nº	10 / 24
Folha Nº	51
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, poderá ser solicitado ao fornecedor com a melhor proposta a planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.8.1. conter vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 48 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

1.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

Processo N°	10 / 24
Folha N°	55
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 12 de Março de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIS FELIPE COSTA KRUG

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 09:35:47.

Processo Nº	10.24
Folha Nº	59
Assinatura:	[Handwritten Signature]

Processo N.º	10 / 24
Folha N.º	60
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP17_2024.pdf (166.79 KB)
- Anexo II - TR23_2024.pdf (126.39 KB)



Processo N° 10,24
Folha N° 61
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.867.459/0001-74
Razão Social: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MOREIRA SOLUCAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/11/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

Processo Nº 10 24
 Folha Nº 62
 Assinatura: [assinatura]

Acessar

Cadastrar

Serasa Experian Dados Cadastrais

Os dados divulgados são dados não sensíveis, de origem e de natureza pública fornecida pela receita federal. Todas as práticas desse site estão de acordo e não violam a lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Pesquisar

Saiba o Score

CNPJ
41.867.459/0001-74

Situação Cadastral
Ativa

Razão Social
MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia
MOREIRA SOLUCAO E SERVICOS

Data de fundação
07/05/2021

Matriz/Filial
MATRIZ

Código e descrição da atividade econômica principal
4322-3/02 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

- Código e descrição da atividade econômica secundária**
- 0161-0/02 | SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
 - 0161-0/03 | SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
 - 2543-8/00 | FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS
 - 3831-9/99 | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
 - 4321-5/00 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 - 4520-0/03 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 4742-3/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 - 4744-0/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 - 4744-0/03 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
 - 4744-0/99 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 - 4751-2/02 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 4753-9/00 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 - 6190-6/99 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 - 7319-0/02 | PROMOÇÃO DE VENDAS
 - 9521-5/00 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Código e descrição da natureza jurídica
2062 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA


Logradouro
AVENIDA AMAZONAS 1288 FUNDOS

Bairro
Sao Geraldo



90240-542



 Requisitar privacidade

Situação financeira

- Dívidas ativas e vencidas
- Protesto nacional
- Cheques devolvidos
- Ações judiciais
- Participação em falência

desbloquear

Sócios e administradores

desbloquear

PUBLICAR

Faturamento anual

R\$ *****

desbloquear



Está negociando com essa empresa?

Conte com uma recomendação da Serasa Experian de como e quando conceder crédito para esse CNPJ.

Quer mais informações sobre este CNPJ?

Com a solução da Serasa Experian você pode consultar muito mais informações sobre este CNPJ. Descubra o Serasa Score, se possui alguma dívida, protestos, ações judiciais e muito mais.

Identificador de Dívidas

Complemente a sua consulta descobrindo se o documento possui alguma dívida, mas sem detalhamento.

A partir de:

R\$ **9,38¹**

Consulte já

Consulta Completa

Tenha informações completas sobre o CNPJ consultado, desde o Serasa Score, Renda estimada, dívidas no SPC, protestos e muito mais.

A partir de:

R\$ **45,00¹**

Consulte já

Comprar

PUBLICAR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 10/24

Folha Nº 64

Assinatura: [Assinatura]

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 41.867.459/0001-74

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:12:39 do dia 02/04/2024, com validade até o dia 02/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zTjbipota34Gsk5PuKEd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.867.459/0001-74
Razão Social: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MOREIRA SOLUCAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2024
Receita Municipal	Validade:	10/04/2024

V - Qualificação Técnica



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Processo N° 10124
Folha N° 67
gh.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321017792-1	41.867.459/0001-74	07/05/2021	07/05/2021

Endereço Completo:

AVENIDA AMAZONAS 1288 FUNDOS - BAIRRO SAO GERALDO CEP 90240-542 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, PROMOCAO DE VENDAS, RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.

Capital Social: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
023.675.700-86	LEOMAR MOREIRA PAULA	xxxxxxx		R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/09/2023

Número: 43210177921

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LEOMAR MOREIRA PAULA 02367570086	4381206764-4	43210177921	RS	TRANSFORMACAO
LEOMAR MOREIRA PAULA 02367570086	4381206764-4	43210177921	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001300211 e visualize a certidão)



23/484.297-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

processo N° 10/24
folha N° 68
assinatura:

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2023 17:16


ACIAR FALCÃO SACCHINI
RECEBE E EMITE CERTIDÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001300211 e visualize a certidão)



23/484.297-1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.867.459/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
NOME EMPRESARIAL MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOREIRA SOLUCAO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 1288	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 90.240-542	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROMSS.SRV@GMAIL.COM
TELEFONE (51) 9950-5921		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 11:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº	10 24
Folha Nº	69
Assinatura	[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo Nº	10/24
Folha Nº	70
Assinatura	

Nome: **MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ base: **41.867.459/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28385601**
Autenticação: **38656408**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo N°	10/24
Folha N°	71
Assinatura	[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.867.459/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

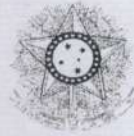
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:23 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: F30E.9022.E014.9E82

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.867.459/0001-74

Certidão nº: 68481796/2023

Expedição: 01/12/2023, às 08:19:45

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.867.459/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 41.867.459/0001-74
Razão Social: LEOMAR MOREIRA PAULA 02367570086
Endereço: AVAMAZONAS1288FUNDOS /SAO GERALDO /PORTO ALEGRE /RS / 90240-542

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031003194280245564

Informação obtida em 20/03/2024 05:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Data da consulta: 29/02/2024 08:31:23

Processo Nº 70124

Folha Nº 74

Assinatura: [assinatura]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 41.867.459/0001-74

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/05/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
07/05/2021	31/07/2023	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Processo Nº	101/24
Folha Nº	75
Assinatura:	

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **10/04/2024**

Nome: **MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 41.867.459/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 1 de março de 2024.

Certidão emitida em 11/03/2024 às 23:57:58, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **41.867.459/0001-74** e o código de autenticidade **DDF2E89D0FF7**

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento: Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição 669.553.2.7	CNPJ 41.867.459/0001-74	Data de Constituição 07/05/2021	Data de Inscrição 10/05/2021
------------------------------------	----------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Nome do Contribuinte
MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

Atividade Principal de Serviço
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E

Atividades Secundárias de Serviço
SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INCLUSIVE ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS; PARA-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (INCLUSIVE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
PROMOÇÃO DE VENDAS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E

Tipo de Tributação Receita Bruta	Forma de Tributação Receita Real
-------------------------------------	-------------------------------------

Endereço
Avenida Amazonas, 1288

Bairro Sao Geraldo	Cep 90240-542	Cidade Porto Alegre
-----------------------	------------------	------------------------

Situação Cadastral Ativa	Data da última alteração 20/09/2023
-----------------------------	--

ATENÇÃO:
• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

Processo Nº	10124
Folha Nº	77
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **41.867.459/0001-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:44:55 do dia 02/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: J8YA020424164455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo N° 10/24

Folha N° 78

Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.867.459/0001-74

Razão Social: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

AVENIDA AMAZONAS, 1288 - FUNDOS - SAO GERALDO - Porto Alegre / Rio Grande do
Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/09/2023 21:14

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo N°	10/24
Folha N°	79
Assinatura	efh.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.867.459/0001-74

Certidão n°: 828763/2024

Expedição: 04/01/2024, às 11:43:30

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.867.459/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Processo N° 10124

Folha N° 80

Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 41867459000174, Endereço - AV AMAZONAS 1288 SAO GERALDO PORTO ALEGRE RS.

4 de janeiro de 2024, às 11:45:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d81a4db1eb092b1ec34d9458a4ba85d8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento: Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

669.553.2.7

CNPJ

41.867.459/0001-74

Data de Constituição

07/05/2021

Data de Inscrição

10/05/2021

Nome do Contribuinte

MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

Atividade Principal de Serviço

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E

Atividades Secundárias de Serviço

SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS

SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INCLUSIVE ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS; PARA-

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (INCLUSIVE

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

PROMOÇÃO DE VENDAS

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Real

Endereço

Avenida Amazonas, 1288

Bairro

Sao Geraldo

Cep

90240-542

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

20/09/2023

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

Processo Nº	10124
Folha Nº	83
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 41.867.459/0001-74

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:44:55 do dia 02/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: J8YA020424164455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Económico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Processo Nº	10/24
Folha Nº	84
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2023 17:16

[Handwritten Signature]
MUSE FÁBIO GALCORY
SECRETÁRIO GERAL


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001300211 e visualize a certidão)



23/484.297-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.867.459/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
NOME EMPRESARIAL MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOREIRA SOLUCAO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 1288	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 90.240-542	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		TELEFONE (51) 9950-5921
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROMSS.SRV@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 11:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº 10/24
 Folha Nº 85
 Assinatura [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo Nº	101.24
Folha Nº	86
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Nome: **MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ base: **41.867.459/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28385601**
Autenticação: **38656408**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo N°	10/24
Folha N°	87
Assinatura:	efh.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.867.459/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:23 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **F30E.9022.E014.9E82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.867.459/0001-74
Certidão nº: 68481796/2023
Expedição: 01/12/2023, às 08:19:45
Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.867.459/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Nº	10/24
Folha Nº	89
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 41.867.459/0001-74
Razão Social: LEOMAR MOREIRA PAULA 02367570086
Endereço: AVAMAZONA51288FUNDOS /SAO GERALDO /PORTO ALEGRE /RS / 90240-542

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031003194280245564

Informação obtida em 20/03/2024 05:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Data da consulta: 29/02/2024 08:31:23

processo N° 70/24
folha N° 90
[Assinatura]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 41.867.459/0001-74

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/05/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
07/05/2021	31/07/2023	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Processo N°	10/24
Folha N°	91
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 10/04/2024

Nome: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.867.459/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 1 de março de 2024.

Certidão emitida em 11/03/2024 às 23:57:58, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 41.867.459/0001-74 e o código de autenticidade DDF2E89D0FF7



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321017792-1	41.867.459/0001-74	07/05/2021	07/05/2021

Endereço Completo:

AVENIDA AMAZONAS 1288 FUNDOS - BAIRRO SAO GERALDO CEP 90240-542 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, PROMOCAO DE VENDAS, RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.

Capital Social:	R\$ 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINCO MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	RS 5.000,00		
CINCO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
023.675.700-86	LEOMAR MOREIRA PAULA	xxxxxxx		R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/09/2023

Número: 43210177921

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LEOMAR MOREIRA PAULA 02367570086	4381206764-4	43210177921	RS	TRANSFORMACAO
LEOMAR MOREIRA PAULA 02367570086	4381206764-4	43210177921	RS	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001300211 e visualize a certidão)



23/484.297-1



Processo Nº	70/24
Folha Nº	93

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.867.459/0001-74
Razão Social: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

AVENIDA AMAZONAS, 1288 - FUNDOS - SAO GERALDO - Porto Alegre / Rio Grande do
Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/09/2023 21:14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº	10/24
Folha Nº	94
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.867.459/0001-74

Certidão nº: 828763/2024

Expedição: 04/01/2024, às 11:43:30

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.867.459/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Processo Nº	70/24
Folha Nº	95
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 41867459000174, Endereço - AV AMAZONAS 1288 SAO GERALDO PORTO ALEGRE RS.

4 de janeiro de 2024, às 11:45:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d81a4db1eb092b1ec34d9458a4ba85d8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321017792-1	41.867.459/0001-74	07/05/2021	07/05/2021

Endereço Completo:

AVENIDA AMAZONAS 1288 FUNDOS - BAIRRO SAO GERALDO CEP 90240-542 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, PROMOCAO DE VENDAS, RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.

Capital Social:	R\$ 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINCO MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 5.000,00		
CINCO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
	023.675.700-86	LEOMAR MOREIRA PAULA	xxxxxxx		R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/09/2023 Número: 43210177921

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	LEOMAR MOREIRA PAULA 02367570086	4381206764-4	43210177921	RS	TRANSFORMACAO
	LEOMAR MOREIRA PAULA 02367570086	4381206764-4	43210177921	RS	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001300211 e visualize a certidão)



23/484.297-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Económico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Processo N° 10/24
38
folha N°
JCS

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.


Nome Empresarial: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2023 17:16


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001300211 e visualize a certidão)



23/484.297-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.867.459/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
NOME EMPRESARIAL MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOREIRA SOLUCAO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 1288	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 90.240-542	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROMSS.SRV@GMAIL.COM
TELEFONE (51) 9950-5921		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 11:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº	10/24
Folha Nº	99
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo N°	10/24
Folha N°	100
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Nome: **MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ base: **41.867.459/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28385601**
Autenticação: **38656408**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº	10/24
Folha Nº	101
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.867.459/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:23 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: F30E.9022.E014.9E82

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº	10124
Folha Nº	Pág. 102 de
Assinatura	[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.867.459/0001-74

Certidão nº: 68481796/2023

Expedição: 01/12/2023, às 08:19:45

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.867.459/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 41.867.459/0001-74
Razão Social: LEOMAR MOREIRA PAULA 02367570086
Endereço: AVAMAZONAS1288FUNDOS /SAO GERALDO /PORTO ALEGRE /RS / 90240-542

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031003194280245564

Informação obtida em 20/03/2024 05:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Data da consulta: 29/02/2024 08:31:23

Processo N° 10/24
Folha N° 104
Assinatura: [assinatura]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: 41.867.459/0001-74

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/05/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
07/05/2021	31/07/2023	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Processo Nº	10/24
Folha Nº	105
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 10/04/2024

Nome: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.867.459/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 1 de março de 2024.

Certidão emitida em 11/03/2024 às 23:57:58, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 41.867.459/0001-74 e o código de autenticidade DDF2E89D0FF7

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento: Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

669.553.2.7

CNPJ

41.867.459/0001-74

Data de Constituição

07/05/2021

Data de Inscrição

10/05/2021

Nome do Contribuinte

MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

Atividade Principal de Serviço

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E

Atividades Secundárias de Serviço

SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INCLUSIVE ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS; PARA-
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (INCLUSIVE
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
PROMOÇÃO DE VENDAS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Real

Endereço

Avenida Amazonas, 1288

Bairro

Sao Geraldo

Cep

90240-542

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

20/09/2023

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

Processo Nº	10/24
Folha Nº	107
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 41.867.459/0001-74

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:44:55 do dia 02/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: J8YA020424164455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo N°	10124
Folha N°	108
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa n° 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.867.459/0001-74
Razão Social: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

AVENIDA AMAZONAS, 1288 - FUNDOS - SAO GERALDO - Porto Alegre / Rio Grande do
Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei n° 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/09/2023 21:14

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo N°	70124
Folha N°	Pag 109 de 1
Assinatura	cfh.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.867.459/0001-74

Certidão n°: 828763/2024

Expedição: 04/01/2024, às 11:43:30

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.867.459/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

processo Nº	10124
folha Nº	110
assinatura	

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 41867459000174, Endereço - AV AMAZONAS 1288 SAO GERALDO PORTO ALEGRE RS.

4 de janeiro de 2024, às 11:45:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d81a4db1eb092b1ec34d9458a4ba85d8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.